

DECRETO Nº 3.785 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Institui o CALENDÁRIO dos FERIADOS e PONTOS FACULTATIVOS, para os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Municipal.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as dificuldades financeira que vem sendo enfrentada pela municipalidade, em razão das significativas reduções de repasses de recursos financeiros por parte dos Governos Federal e Estadual, condicionando a Administração Municipal a adotar providências drásticas que objetivem economia de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de ser definido o horário de funcionamento das Secretarias e demais Unidades Administrativas que integram a Administração Direta do Município de Laranjal Paulista, sem prejuízo das atividades essenciais e de interesse público.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica editado, em âmbito municipal, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para os exercícios de 2020 e 2021, para cumprimento dos órgãos e entidades de administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal:

JANEIRO			
<u>DIA</u>	<u>SEMANA</u>	<u>EVENTO</u>	<u>TIPO - NATUREZA</u>
01	QUA	Confraternização Universal	Feriado Federal
02	QUI	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
03	SEX	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
FEVEREIRO			
24	SEG	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
25	TER	Carnaval	Ponto Facultativo
26	QUA	Cinzas, Início das atividades a partir das 13h00	Ponto Facultativo
ABRIL			
10	SEX	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
20	SEG	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
21	TER	Tiradentes	Feriado Federal

<u>MAIO</u>			
1º	SEX	Dia do Trabalho	Feriado Federal
<u>JUNHO</u>			
11	QUI	Corpus Christi	Feriado Municipal
12	SEX	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
24	QUA	São João Batista - Padroeiro do Município	Feriado Municipal
25	QUI	Início das atividades a partir das 13h00	Ponto Facultativo
<u>JULHO</u>			
09	QUI	Data Magna do Estado de São Paulo (Revolução Constitucionalista/1932)	Feriado Estadual
10	SEX	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
<u>SETEMBRO</u>			
07	SEG	Independência do Brasil	Feriado Nacional
<u>OUTUBRO</u>			
10	SÁB	Aniversário do Município	Feriado Municipal
12	SEG	Nossa Senhora Aparecida - Dia da Criança	Feriado Federal
15	QUI	Dia do Professor	Feriado Escolar
28	QUA	Dia do Servidor Público Transferido para o dia 30 de outubro	Feriado Estadual
<u>NOVEMBRO</u>			
02	SEG	Finados	Feriado Federal
15	DOM	Proclamação da República	Feriado Federal
20	SEX	Aniversário da morte de Zumbi dos Palmares - Dia da Consciência Negra	Feriado Municipal
<u>DEZEMBRO</u>			
24	QUI	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25	SEX	Natal	Feriado Federal
31	QUI	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
<u>JANEIRO/2021</u>			
01	SEX	Confraternização Universal	Feriado Federal

Parágrafo Único Os Pontos Facultativos relacionados no Art. 1º, deste Decreto poderão sofrer supressões ou alterações, mediante Decreto se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

Art. 2º Caberá aos dirigentes das secretarias e setores a preservação e o funcionamento dos serviços de caráter essencial afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo Único Excetuem-se necessariamente dos efeitos deste Decreto os órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do

interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, **(Limpeza Urbana, Coleta de Lixo, Serviços Funerário e de Ambulâncias, Patrulhamento da Guarda Civil Municipal)**, que terão funcionamento conforme plantão, cronograma pré-definido ou outro sistema de revezamento.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de janeiro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 06 de janeiro de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo